Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 94 DE 03 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 2.461.487,46 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 94-A DE 03 DE JULHO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA LILIO DACIO SILVA E SILVA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 2.461.487,46 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$2.461.487,46 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANCAS

2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		379,00
	Total por Ação:	**379,00**

2.047 - GESTAO DA ORDEM PUBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		7.200,00
	Total por Ação:	**7.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**7.579,00**

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado.		260.000,00
	Total por Ação:	**260.000,00**

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado.		63.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		180.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		75.000,00
	Total por Ação:	**318.000,00**

2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		56.000,00
	Total por Ação:	**56.000,00**

2.102 - GESTAO DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica		5.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		21.100,00
	Total por Ação:	**21.100,00**

2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF

3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo		268.400,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		8.000,00
	Total por Ação:	**276.400,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.006.500,00**

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado.		22.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		18.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		102.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	**162.000,00**

2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		22.000,00
	Total por Ação:	**22.000,00**

2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		55.000,00
	Total por Ação:	**55.000,00**

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		14.500,00
	Total por Ação:	**14.500,00**

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		220.000,00
	Total por Ação:	**370.000,00**

2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		60.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		97.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		90.000,00
	Total por Ação:	**247.000,00**

2.321 - GESTAO DAS ACOES DO TFD

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais		9.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**979.500,00**

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS

4.4.90.93.00 / 17010000 - Indenizacoes e REST		133.308,46
	Total por Ação:	**133.308,46**

1.127 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		2.600,00
	Total por Ação:	**2.600,00**

1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		180.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes		25.000,00
	Total por Ação:	**205.000,00**

2.141 - GESTAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		47.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		21.000,00
	Total por Ação:	**68.000,00**

2.188 - GESTAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		18.000,00
	Total por Ação:	**18.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**426.908,46**

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.285 - GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado.		3.300,00
	Total por Ação:	**3.300,00**

2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil		5.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica		2.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**

2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**30.300,00**

0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA

2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		6.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**6.700,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.700,00**

0909000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**
Total Suplementado:	**2.461.487,46**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.091 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE UNIDADE ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes	21.100,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	**71.100,00**

1.092 - EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	854.400,00
Total por Ação:	**854.400,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**935.500,00**

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.294 - IMPLANTACAO DO CAPS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.300,00
Total por Ação:	**5.300,00**

2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS

3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIG Patronais	55.000,00
Total por Ação:	**55.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**60.300,00**

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.120 - AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	344.500,00
4.4.93.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	133.308,46

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**477.808,46**
1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	636.000,00
4.4.93.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
4.4.93.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	**681.000,00**
2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	301.879,00
Total por Ação:	**301.879,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.460.687,46**

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.287 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**
Total Anulado:	**2.461.487,46**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 94-A DE 03 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 699/2023 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS		
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e REST	0,00	1.000,00
4.4.90.93.00 / 17010000 - Indenizacoes e REST	1.000,00	0,00
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**	**1.000,00**

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.328 - GESTAO DO SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	500,00	0,00
Total por Ação:	**500,00**	**500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**500,00**	**500,00**
Total Geral:	**1.500,00**	**1.500,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 123/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 4102/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.000.346/0001-49, sediado(a) na AVENIDA 03, Nº 205 - A, BAIRRO BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a)LILIO DACIO SILVA E SILVA, CPF: 056.999.075-05.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 4102/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4102/2022**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2022, modificando-o vencimento para o dia 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 16 de agosto de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 16 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME
CNPJ: 33.000.346/0001-49
LILIO DACIO SILVA E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
FORNECEDOR: LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME

LOTE 02							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS**	**DESPESAS DO CONTRATADO**	**DESPESAS DO CONTRATANTE**	**UNIDADE**	**ESIMATIVA QDE (12 MESES)**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**(R$) TOTAL KM 12 (DOZE) MESES**
01	**CAMINHÃO PIPA TRUCK, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TANQUE COM CAPACIDADE ACIMA DE 16.000 OBS: PODERÃO SER REQUISITADOS ATÉ 2 VEÍCULOS SIMULTÂNEOS**	DE ACORDO EDITALE TERMO DE REFERENCIA 041/2022	COMBUSTIVEL	KM	50.000	4,95	**247.500,00**
						TOTAL:	**R$247.500,00**
DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS							